

CARTA ABERTA SOBRE AS PAUTAS REFORMISTAS NO SERVIÇO PÚBLICO

O Sindilegis vem acompanhando atentamente e com bastante preocupação a discussão sobre as soluções propostas pelo Poder Executivo destinadas a resolver a grave crise fiscal que ameaça as contas públicas brasileiras.

Como entidade que congrega servidores das duas Casas do Poder Legislativo e do Tribunal de Contas da União, atuando junto aos Senadores e Deputados durante o processo legislativo e fiscalizando a execução das políticas públicas adotadas pelo Estado, o Sindilegis, obviamente, se preocupa com a melhoria das condições de vida do povo e dos trabalhadores brasileiros, entre os quais estão seus representados. A preocupação com a eficiência do Estado, com a valorização e o fortalecimento do serviço público afeta a todos nós, como cidadãos e como servidores.

A necessidade de realização de reformas tem sido pautada constantemente, mas sempre atingindo direitos dos trabalhadores, sejam da iniciativa privada, com a reforma trabalhista, sejam do setor público, onde os servidores, com grande cota de sacrifício, sofreram perdas salariais em razão das mudanças nas regras referentes às suas aposentadorias e pensões, inclusive contribuindo com uma das maiores alíquotas previdenciárias do mundo. Vale ainda destacar que a projeção atuarial de gastos com o Regime Próprio da Previdência Social (RPPS) caiu de 1,8% do PIB para 0,79% em 2020. Essa projeção foi feita pelo próprio Governo e demonstra queda de gastos até 2060 e estabilização. E, a longo prazo, será superavitário.

Os servidores não podem ser vistos como fonte do desequilíbrio fiscal do Governo, visto que as despesas com servidores federais ativos corresponderam a cerca de 3,4% (R\$ 119,5 bilhões executados em 2020) do orçamento da União para o ano de 2020 (R\$ 3,565 trilhões, conforme Lei nº 13.978, de 17 de janeiro de 2020). Dessa forma, pode-se verificar que não é por meio do corte de remuneração de servidores e de congelamento dos seus recebimentos que serão resolvidos os problemas fiscais do Brasil.

O Poder Executivo escolheu a PEC 186/2019, chamada de PEC Emergencial, como forma de endereçar os problemas relacionados à crise fiscal do Estado brasileiro. No entanto, é necessário o esclarecimento de que a PEC, atualmente em tramitação no Senado Federal, possui, no mínimo, dois eixos que não podem prosperar na sua integralidade.

Primeiramente, a inclusão de dispositivo que permita que se realizem reduções de até 25% na remuneração dos servidores públicos encontra-se eivada de inconstitucionalidade insanável, por abolir direito estabelecido em cláusula pétrea da Constituição Federal de 1988. A irredutibilidade remuneratória, garantia fundamental de todos os trabalhadores (art. 7º, inciso VI), é cláusula pétrea do texto constitucional, não podendo ser por isso objeto de Proposta de Emenda

Constitucional. Mesmo que essa modificação fosse possível, o Poder Executivo estima que uma vez aplicada, a economia será inferior a R\$ 10 bilhões. Dessa forma, é clamorosa a desproporcionalidade em cortar a remuneração de um servidor em 25% para economizar cerca de 0,3% do orçamento público federal.

De outro lado, a PEC Emergencial estabelece vedações ao aumento da despesa de pessoal que podem se perpetuar por mais de uma década. Esses dispositivos estabelecem a aplicação automática das vedações a partir do momento em que a Regra de Ouro for descumprida (*introduzida no ordenamento jurídico pela Constituição Federal de 1988, tal regra estabelece que, no exercício financeiro, as operações de crédito não podem superar as despesas de capital*). Na verdade, essa condição não se trata de uma suposição, dado que a regra não é cumprida desde 2018, de modo de que os impedimentos serão implementados com a promulgação da emenda constitucional.

Estima-se que, ao analisar o cenário político-econômico, o Brasil não voltará a cumprir a Regra de Ouro antes de 2030, dada a curva de receitas e despesas da União e a pressão que o Novo Regime Fiscal (Emenda Constitucional 95/2016) exerce sobre o volume de investimentos públicos no orçamento. Isso significa que por mais de dez anos seriam impedidas a concessão de qualquer ato que aumente a remuneração dos servidores e membros de poder, a expansão do número de servidores (a PEC Emergencial veda a criação de cargos e novos concursos não destinados a reposição de pessoal) e a progressão e promoção na carreira dos servidores.

O estabelecimento dessas restrições contribuirá para a desprofissionalização do serviço público e diminuição da produtividade dos servidores, os quais serão resultado inescapável da maior rotatividade nos cargos, baixa atratividade da carreira para profissionais experientes e incentivo à aposentadoria dos que hoje se encontram na ativa. É por esse motivo que não se pode admitir uma paralisação permanente nas carreiras dos servidores, independentemente dos índices de inflação, crescimento do Produto Interno Bruto do Brasil e volume de arrecadação.

A pandemia da Covid-19 deixou mais do que claro o papel exercido pelos servidores públicos para a diminuição dos efeitos da crise. Entre tantas outras, cabe destacar a atuação heroica dos profissionais de saúde; a atuação dos trabalhadores dos centros de ciência e pesquisa e das Instituições de Ensino; a atuação dos servidores da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, garantindo a elaboração e tramitação célere de propostas legislativas; a atuação dos servidores do TCU, garantindo o funcionamento da atividade de julgamentos e fiscalizando a aplicação dos recursos e o planejamento governamental, além de contribuir com a formulação de políticas por meio do Programa Coopera.

A saída das crises - econômica, social e de saúde pública - não passa pelo enfraquecimento do Estado e do serviço público; pela redução contínua de gastos com serviços públicos voltados à população - especialmente à parcela mais carente -; nem pelo sacrifício, mais uma vez, dos trabalhadores. Há reformas mais importantes a serem feitas, como, por exemplo, a reforma tributária, alterando o sistema tributário brasileiro, um verdadeiro indutor de desigualdades sociais e regionais, e a reforma do sistema financeiro, cujas instituições seguem adotando juros extorsivos, que estrangulam a economia nacional.

Há muito os trabalhadores vêm pagando as contas da crise. É hora de invertermos essa lógica, tornando nosso sistema tributário progressivo, acabando com isenções e refinanciamentos que só favorecem os mais ricos e aplicando uma política responsável de gastos, o que não implica corte de gastos que atingem serviços essenciais à população.

O Sindilegis, assim, alia-se às demais entidades representativas dos servidores para se opor às reformas administrativas pautadas pelo Governo, especialmente no que se refere à redução e ao congelamento das remunerações, ao impedimento das progressões de carreiras e outras medidas que inviabilizam o serviço público, que não pertencem a nenhum Governo, mas ao Estado Brasileiro.

A saída da crise tem como elementos essenciais o respeito ao trabalhador e o fortalecimento das instituições públicas, especialmente, nesse momento, àqueles que podem contribuir para a implementação das medidas necessárias para a vacinação de toda a população brasileira, única forma de garantir a retomada plena das atividades econômicas.

Não ao desmonte do serviço público!

Brasília, 18 de fevereiro de 2021.

Assefe - Associação dos Servidores do Senado Federal

Assisefe - Associação dos Servidores Inativos e Pensionistas do Senado Federal

Alesfe - Associação dos Consultores e Advogados do Senado Federal

Ascade - Associação dos Servidores da Câmara dos Deputados

Astec – Associação dos Técnicos Legislativos da Câmara dos Deputados

Asa-CD - Associação dos Servidores Aposentados e Pensionistas da Câmara dos Deputados Federais

Unalegis - União dos Analistas Legislativos da Câmara dos Deputados

Aslegis - Associação dos Consultores Legislativos e de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados

Astcu - Associação dos Servidores do Tribunal de Contas da União

Asap - Associação Nacional dos Servidores Aposentados e Pensionistas do Tribunal de Contas da União

UNA - União Nacional de Servidores Auditores, Técnicos e Auxiliares do Tribunal de Contas da União

Auditec - Associação dos Técnicos da Área de Auditoria e Fiscalização do Tribunal de Contas da União

AudTCU - Associação da Auditoria de Controle Externo do Tribunal de Contas da União

ANTC - Associação Nacional dos Auditores de Controle Externo dos Tribunais de Contas do Brasil